



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 154– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO LEI Nº 1.335/2021

DATA	PLACA	VEÍCULO	ENDEREÇO
30/06/2021	CCG3C38	Uno	R. Entre Rios, 04, Piracema/MG

Piracema/MG, 30 de junho de 2021. **Welter Marcelo Resende**, **Chefe de Departamento de Fiscalização**.

Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e respectiva equipe de apoio, nomeados através da Portaria n.º 105/2021 de 20/04/2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 3º da lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, **ADJUDICA** o objeto do Processo Licitatório n.º **082/2021**, modalidade Pregão Presencial n.º **042/2021**, que é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL,NOVO 0 KM,ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR,DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, na forma que se segue:

Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT.

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
------	-----------	------	--------	---------	---------



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 154– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01	ONIBUS RURAL ESCOLAR COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 11.200 MM, CAPACIDADE DE CARGA UIL LIQUIDA DE NO MINIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MINIMA DE 59(CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MOVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIENCIA,OU COM MOBILIDADE REDUZIDA,QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA,OU MAIS POLTRONAS,DO SALÃO DE PASSAGEIRS,DO EXTERIOR DO VEICULO,AO NIVEL DO PISO INTERNO.	UNID.	01	430.000,00	430.000,00
VALOR TOTAL.....R\$					430.000,00

Piracema, 30 de junho de 2021. **Eduarda Oliveira Rocha, Pregoeira.**

Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

A Prefeitura Municipal de Piracema/MG, através da pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 082/2021, Pregão Presencial nº 042/2021, na forma que segue:

Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT.

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ONIBUS RURAL ESCOLAR COM COMPRIMENTO TOTAL MAXIMO DE 11.200 MM, CAPACIDADE DE CARGA UIL LIQUIDA DE NO MINIMO 4.000 KG, COM CAPACIDADE MINIMA DE 59(CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MOVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIENCIA,OU COM MOBILIDADE REDUZIDA,QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA,OU MAIS POLTRONAS,DO SALÃO DE PASSAGEIRS,DO EXTERIOR DO VEICULO,AO NIVEL DO PISO INTERNO.	UNID.	01	430.000,00	430.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 154– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

VALOR TOTAL.....R\$	430.000,0 0
---------------------	----------------

Piracema, 30 de junho de 2021. **Eduarda Oliveira Rocha, Pregoeira.**

Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021

Contrato Administrativo nº 139 /2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG** - CNPJ: 17.980.392/0001-03

CONTRATADO: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, CNPJ nº 05.440.065/001-71

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL,NOVO 0 KM,ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR,DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ/MT.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - CARONA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**

VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 30/06/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

02.06.20-12.361.1203.1057.4.4.90.52.00 Ficha 253

1.19.00

Eduarda Oliveira Rocha, Pregoeira.

Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.362, DE 30 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE A COVID-19” NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal dos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 no Município de Piracema, a ser celebrado, atualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Parágrafo único – O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município de Piracema.

Art. 2º – O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 154– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

– Demonstrar o reconhecimento da população Piracemense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza, bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

I – Evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia jamais seja esquecida com o passar do tempo;

II – Conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

III – Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como o que foi causada pela pandemia da COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º – O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de eventos alusivos à data, com finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 30 de junho de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 124/2021

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 035/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 58/2021, com as alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 035/2021, que nomeou a **Srta. Jéssica Aparecida de Jesus Costa, inscrito no CPF nº 107.518.756-78**, como Diretora Responsável Técnica da Farmácia Para Todos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 30 de junho de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 125/2021

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 056/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 58/2021, com as alterações posteriores, **RESOLVE:**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 154– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 056/2021, que nomeou a **Srta. Jéssica Aparecida de Jesus Costa, inscrito no CPF nº 107.518.756-78**, como Liquidante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 30 de junho de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 30/06/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança